

**EDITAL N° 002/2020
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
2020/1**

O Vice-reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20/12/96, Resolução CES/CNE nº 1, de 3/04/2001, alterada pela Resolução 24, de 2002, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público este Edital para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação 2020/1, destinado aos professores concursados, que exercem docência e/ou atuam na gestão e suporte pedagógico à docência na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Sapucaia do Sul/RS.

1 ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos interessados que estão abertas, de **07 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Educação, para os professores concursados e estáveis do Município de Sapucaia do Sul, que preencham os requisitos deste Edital.

2 VAGAS

2.1. Para ingresso no primeiro semestre de 2020, serão oferecidas **5 (cinco)** vagas para o Mestrado e **2 (duas)** vagas para Doutorado.

2.1.1. As vagas por linha de pesquisa serão distribuídas pela Unilasalle, ao término deste processo seletivo, de acordo com o Memorial ou Pré-projeto apresentado pelo Candidato e disponibilidade de orientações pelos professores da Unilasalle.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo podem ser feitas:

a) No Setor de Protocolo, localizado no saguão do Prédio 1 da Universidade La Salle, situado na Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, RS, de acordo com o seguinte horário de atendimento:

a.1) Nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 12h às 21h;

a.2) Nas terças e quintas-feiras, das 12h às 22h; e

a.3) Aos sábados, das 8h às 12h.

b) Via SEDEX, enviando documentação para: Universidade La Salle – Secretaria de Pós-graduação *stricto sensu* - Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-000, considerando-se como data de inscrição o dia da postagem.

3.2 Para a inscrição para o Curso de Mestrado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>.
- b) Atestado, emitido pela Secretaria de Educação da cidade de Sapucaia do Sul, comprovando que o candidato é professor concursado e que exerce docência e/ou atue no suporte pedagógico à docência na Rede Municipal de Ensino da cidade de Sapucaia do Sul;
- c) Memorial descritivo contendo a proposta de pesquisa, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>. O memorial deve contemplar, **obrigatoriamente**, algumas das dimensões abordadas no curso e focalizar a realidade das escolas de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino, da cidade de Sapucaia do Sul/RS.
- d) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que esteja em fase de conclusão da graduação; exceto para egressos dos Cursos de Graduação da Unilasalle;
- e) *Curriculum Vitae*, o Programa recomenda a utilização do Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
- f) Cópia do comprovante de residência, onde conste endereço completo.

3.3 Para a inscrição para o Curso de Doutorado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>
- b) Atestado, emitido pela Secretaria de Educação da cidade de Sapucaia do Sul, comprovando que o candidato é professor concursado e que exerce docência e/ou atue no suporte pedagógico à docência na Rede Municipal de Ensino da cidade de Sapucaia do Sul;
- c) Pré-Projeto de Tese, que contemple, **obrigatoriamente**, a proposta de pesquisa e alguma das dimensões abordadas no curso, focalizando a realidade das escolas de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino, da cidade de Sapucaia do Sul/RS, e que contenha entre 5 e, no máximo, 15 páginas, impresso em letra Arial 12, espaçamento 1,5, folha A4. Podendo seguir esta estrutura ou outra que o candidato considerar mais conveniente:
 1. Título
 2. Problema e objetivos e/ou questões de pesquisa
 3. Justificativa
 - 3.1 Trajetória pessoal/profissional
 - 3.2 Trajetória acadêmica
 - 3.3 Vínculo com a Linha de Pesquisa do PPGE
 - 3.4 Indicação de possível docente para orientação
 4. Referencial teórico
 5. Metodologia
 6. Referências

- d) *Curriculum Vitae*, o Programa recomenda a utilização do Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
- e) Cópia autenticada do diploma do curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que esteja em fase de conclusão da Mestrado; exceto para egressos dos Cursos de Mestrado da Unilasalle;
- f) Cópia do comprovante de residência, onde conste endereço completo.

4 SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo, a cargo do corpo docente de cada Linha de Pesquisa, para o Curso de Mestrado, compreende:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório;
 - a.1) A Prova será realizada no dia **11 de fevereiro de 2020**, com início às 14h e término às 17h. A prova terá como base um tema geral da educação que poderá ser respondida com base nas sugestões de leituras divulgadas no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao>.
 - a.2) A publicação com o resultado da prova escrita ocorrerá no dia **14 de fevereiro de 2020**, no site <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>.
- b) Análise do Memorial e Currículo Lattes entregue na inscrição;
- c) Entrevista com base no memorial e *curriculum vitae*.
 - c.1) A entrevista, com base no currículo e no memorial, acontecerá entre os dias **17 a 19 de fevereiro de 2020**. A agenda de entrevistas será divulgada no site <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>, no dia **14 de fevereiro de 2020, até às 18 horas**. Solicita-se que os candidatos estejam no local da entrevista com 10 minutos de antecedência. No caso de candidato residente no exterior ou fora do estado, será permitido que a entrevista ocorra via webconferência, onde o candidato deverá previamente realizar testes de conexão com a equipe técnica. O candidato ao escolher esta modalidade de entrevista assume o risco de que eventuais problemas técnicos que inviabilizem a entrevista impliquem tratamento equivalente a um candidato que não compareça à entrevista presencial.

4.2 O Processo Seletivo, a cargo do corpo docente de cada Linha de Pesquisa, para o Curso de Doutorado, compreende:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório;
 - a.1) A Prova será realizada no dia **11 de fevereiro de 2020**, com início às 14h e término às 17h. A prova terá como base um tema geral da educação que poderá ser desenvolvido com suporte teórico na produção bibliográfica do docente indicado pelo candidato ao doutorado. A publicação dos resultados ocorrerá no dia **14 de fevereiro de 2020, até às 18 horas**, no site <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>
- b) Análise do Pré-Projeto;
 - b.1) A apresentação do candidato para defesa de seu Pré-Projeto de Tese e da produção intelectual diante de Banca formada por, no mínimo, três docentes da Linha, acontecerá entre os dias **17 a 19 de fevereiro de 2020**. A agenda de entrevistas será divulgada no site:

<http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>, no dia **14 de fevereiro de 2020, até às 18 horas** Solicita-se que os candidatos estejam no local da entrevista com 10 minutos de antecedência. No caso de candidato residente no exterior ou fora do estado, será permitido que a entrevista ocorra via webconferência, para a qual o candidato deverá previamente realizar testes de conexão com a equipe técnica. O candidato ao escolher esta modalidade de entrevista assume o risco de que eventuais problemas técnicos que inviabilizem a entrevista, impliquem tratamento equivalente a um candidato que não compareça à entrevista presencial.

c) Análise da produção bibliográfica registrada no Currículo Lattes entregue na inscrição.

4.3 Avaliação para o **Curso de Mestrado**

a) Cada docente examinador atribuirá nota de zero a dez, com uma casa decimal para a Prova escrita, o Memorial, Currículo e a Entrevista.

b) A nota do candidato será igual à média das notas atribuídas na alínea anterior, calculada com duas casas decimais.

c) Serão eliminados das etapas subsequentes, os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na Prova.

d) Em caso de empate na média final, o critério de desempate é a nota da entrevista e permanecendo o empate, será considerado classificado o servidor que tiver maior assiduidade na rede municipal, nos últimos 05 (cinco) anos que antecedem a data de publicação deste Edital.

4.4 Avaliação: **Curso de Doutorado**

a) A avaliação da Prova se expressa em nota de zero a dez, com uma casa decimal, de acordo com a avaliação coletiva dos docentes da linha registrada em formulário próprio.

b) Serão eliminados das etapas subsequentes, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na Prova.

c) A nota do Pré-Projeto de Tese será a média da avaliação realizada por três docentes do PPGE, que atribuirão nota de zero a dez, justificando-as em formulário próprio.

d) Os docentes atribuirão em formulário próprio a nota de zero a dez para a produção intelectual registrada na cópia impressa do Currículo Lattes entregue pelo Candidato. Registros efetuados após a data dessa entrega não serão computados. A pontuação será definida por critérios estabelecidos pelo PPGE baseados no Documento de Área da Educação da CAPES.

e) Banca presidida pelo(a) orientador(a) indicado pelo candidato, formada por, pelo menos, mais dois docentes da Linha de Pesquisa, avaliará a Defesa oral do candidato acerca do seu pré-projeto de tese, atribuindo-lhe uma nota de zero a dez.

f) Em caso de empate na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação, a nota da Produção Bibliográfica e permanecendo o empate, será considerado classificado o servidor que tiver maior assiduidade na rede municipal, nos últimos 05 (cinco) anos que antecedem a data de publicação deste Edital.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

5.1 A publicação dos resultados preliminares, ocorre no dia **20 de fevereiro de 2020, até às 18 horas**, exclusivamente através do site <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/> no link Admissão.

5.2. Caso seja necessária a análise da assiduidade na rede municipal, como critério de desempate, será indicado no resultado preliminar os candidatos que se encontram nesta condição, devendo esses entregar na Universidade La Salle **até às 18h do dia 21 de fevereiro de 2020**, atestado emitido pela Secretaria de Educação da cidade de Sapucaia do Sul, comprovando assiduidade do professor junto a Rede Municipal de Ensino da cidade de Sapucaia do Sul;

5.3 Eventuais recursos deverão ser encaminhados das **9h às 18h do dia 26 de fevereiro de 2020**, via Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu.

5.4 A publicação dos resultados finais ocorre no dia **27 de fevereiro de 2020, até às 20 horas**, EXCLUSIVAMENTE através de publicação no site: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/> no link Admissão.

5.5 As vagas para o Curso de Mestrado serão preenchidas por candidatos que obtiverem as melhores médias finais, cuja divulgação será feita em ordem decrescente de classificação. Será divulgada, também, uma lista de 05 (cinco) suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima igual ou superior a 6,0 (seis).

5.6 As vagas para o Curso de Doutorado serão preenchidas por candidatos que obtiverem as melhores notas finais, sempre superiores a 7,0 (sete). A lista será divulgada em ordem decrescente de classificação. Será divulgada, também, uma lista de 02 (dois) suplentes, ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

5.7 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorrerá entre os dias **28 de fevereiro e 06 de março de 2020, das 9h às 20h, prevendo o início do semestre letivo para o mês de março de 2020**.

5.8 Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro;
- b) Cópia do último registro civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- e) Cópia **autenticada** do histórico da graduação, ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou; exceto para egressos da Graduação do Unilasalle;
- f) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar;

5.8.1 Para matrícula de alunos estrangeiros para o Curso de Mestrado são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;

- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação;
- Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (**Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República**);
 - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.8.2 Para matrícula de alunos estrangeiros para o Curso de Doutorado são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES;
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.8.3 O candidato classificado que não apresentar, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 5.8, 5.8.1 e 5.8.2, não poderá efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

5.9 São fornecidos atestados de presença nas entrevistas àqueles que necessitarem.

6 DO CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. O Regulamento do Curso prevê proficiência em uma língua estrangeira para curso de Mestrado, dentre as opções de espanhol, inglês, francês, italiano e alemão. Esse é um pré-requisito para a solicitação da abertura do processo de defesa de qualificação, e não é requerida, portanto, no momento da seleção.

7 DURAÇÃO DO CURSO

7.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 O prazo para a conclusão do Curso de Doutorado é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

8 INVESTIMENTO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo terão bolsa integral, sendo o curso financiado integralmente pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital.

9.2. É vedada a substituição do beneficiário da bolsa prevista neste Edital.

9.3. O beneficiário contemplado com a bolsa prevista neste Edital, receberá bolsa integral nos encargos educacionais (mensalidades), não contemplando outras despesas como deslocamento, transporte, alimentação, fotocópias, aquisição de material didático, viagens nacionais e internacionais, atividades acadêmicas promovidas por empresas parceiras, entre outras despesas não consideradas encargos educacionais.

9.4. A não entrega dos documentos obrigatórios (deste Edital) acarretará na desclassificação do candidato.

9.5. Na concessão de bolsa integral não está prevista a recuperação de disciplinas, sendo que o aluno que for reprovado em disciplina perderá o direito a bolsa integral e, se desejar continuar deverá arcar com as despesas para a conclusão do curso.

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas, 07 de janeiro de 2020.



Prof. Dr. Clede Antonio Casagrande, fsc
Vice-reitor